

PRINCIPAIS MEDIDAS EMERGENCIAIS ANUNCIADAS COVID-19

MATERIAL ATUALIZADO ATÉ 02 ABRIL 2020

MEDIDAS DE COMPLEMENTO DA RENDA FAMILIAR

ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

COMO ERA:

Pagamento da 1ª e 2ª parcela do 13º salário ocorria nos meses de novembro e dezembro.

COMO FICOU:

Antecipação para abril e maio da 1ª e da 2ª parcela do 13º salário de aposentados e pensionistas do INSS.

FONTE: Site G1 - Economia

REFORÇO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

COMO ERA:

Suspensão prévia com bloqueios e averiguação cadastral mais rígida para conceder o benefício.

COMO FICOU:

Disponibilização de crédito adicional de R\$3 bilhões e maior facilidade de inclusão de mais de 1 milhão de pessoas no programa.

FONTE: MP nº 929/2020 e Portaria nº 335/2020
Ministério da Cidadania

POSSIBILIDADE DE SAQUES DE VALORES DO PIS/PASEP POR MEIO DO FGTS

COMO ERA:

Os trabalhadores que têm direito ao saque do PIS tinham uma data limite para a retirada.

COMO FICOU:

Os valores não sacados serão transferidos para as contas de FGTS dos trabalhadores, permitindo a retirada dessas quantias.

FONTE: Site G1 - Economia

GARANTIA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

COMO ERA:

A falta de pagamentos permitia a suspensão do fornecimento de Energia Elétrica.

COMO FICOU:

Proibição da Suspensão de fornecimento de Energia por falta de pagamentos, inclusive da população de baixa renda.

FONTE: Resolução Normativa da ANEEL nº 878/2020

MEDIDAS DE FOMENTO À MANUTENÇÃO DE EMPREGOS

POSTERGAÇÃO DO PAGAMENTO DE FGTS

COMO ERA:

Pagamento mensal de 8% sobre os salários e remunerações dos empregados a título de FGTS.

COMO FICOU:

Suspensão do recolhimento do FGTS por 3 meses, devendo o saldo ser pago em 6 parcelas a partir de Julho/20.

FONTE: Medida Provisória nº 927/2020

REDUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA S

COMO ERA:

Pagamento mensal de 5,8% sobre os salários e remunerações no caso das empresas do comércio.

COMO FICOU:

Redução parcial das contribuições ao Sistema Spor 3 meses, de Abril a Junho. Para o comércio, o percentual foi reduzido para 4,55%.

FONTE: Medida Provisória nº 932/2020

ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

COMO ERA:

Obrigatoriedade do empregado ter trabalhado ao menos 1 ano e ser avisado com 30 dias de antecedência.

COMO FICOU:

Possibilidade de antecipar as férias dos empregados mesmo sem período aquisitivo completo, desde que o aviso seja com 48 horas de antecedência.

FONTE: Medida Provisória nº 927/2020

CONCESSÃO SIMPLIFICADA DE FÉRIAS COLETIVAS

COMO ERA:

Necessidade de comunicação aos Sindicatos e Ministério do Trabalho, além de avisar os empregados com ao menos 30 dias de antecedência.

COMO FICOU:

Possibilidade de avisar o grupo de empregados com 48 horas de antecedência, sem necessidade de comunicação aos Sindicatos e Ministério do Trabalho.

FONTE: Medida Provisória nº 927/2020

MEDIDAS DE FOMENTO À MANUTENÇÃO DE EMPREGOS

REGULAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DO TELETRABALHO OU HOME OFFICE

COMO ERA:

Necessidade de previsão prévia em acordo individual ou coletivo sobre a possibilidade do teletrabalho (home office).

COMO FICOU:

Possibilidade de implantar o teletrabalho (home office) apenas com a notificação ao empregado com 48 horas de antecedência.

FONTE: Medida Provisória nº 927/2020

BANCO DE HORAS NO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA

COMO ERA:

Necessidade acordo individual prévio com os empregados para a constituição de banco de horas.

COMO FICOU:

Durante a calamidade pública, é permitida a criação do banco de horas em favor do empregador, que poderá ser compensado em até 18 meses após a calamidade.

FONTE: Medida Provisória nº 932/2020

ANTECIPAÇÃO DE FERIADOS

COMO ERA:

Os feriados deveriam ser gozados nas respectivas datas festivas ou religiosas.

COMO FICOU:

As empresas podem antecipar o gozo dos feriados pelos empregados, desde que os avise com 48 horas de antecedência. Feriados religiosos dependem de comum acordo

FONTE: Medida Provisória nº 927/2020

SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS DE SAÚDE DO TRABALHO

COMO ERA:

Obrigatoriedade de exames periódicos e admissionais, bem como de treinamentos legais sobre saúde e segurança.

COMO FICOU:

Suspensão da necessidade de exames e da realização de treinamentos durante o período de calamidade pública.

FONTE: Medida Provisória nº 927/2020

MEDIDAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS EMPRESAS

POSTERGAÇÃO PARCIAL DO VALOR DE IMPOSTO DEVIDO SIMPLES NACIONAL

COMO ERA:

Pagamento mensal de percentual sobre a receita das empresas do Simples Nacional, o que incluía tributos federais, estaduais e municipais.

COMO FICOU:

Alteração do vencimento do vencimento das competências 03, 04 e 05 para o dia 20 de outubro, novembro e dezembro, respectivamente. Aplica-se à parcela federal.

FONTE: Resolução do Ministério da Economia nº 152/2020

FINANCIAMENTO DE SALÁRIOS DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

COMO ERA:

Não havia linha de crédito específica para financiamento de salários.

COMO FICOU:

Financiamento de salários para empresas com faturamento anual entre R\$360 mil e R\$10 milhões. Carência e 36 meses. Sem demissões por 2 meses.

FONTE: Site G1 - Economia

DESONERAÇÃO DO IPI PARA COMBATE DA COVID-19

COMO ERA:

Exigência de IPI sobre os bens importados ou produzidos internamente.

COMO FICOU:

Desoneração temporária de IPI sobre bens produzidos internamente e importados que sejam necessários ao combate do Covid-19.

FONTE: Decreto nº10.285/2020

REDUÇÃO DO ICMS PARA COMBATE DA COVID-19 NO DF, RJ, MA, PA, PI

COMO ERA:

Exigência da carga tributária cheia de ICMS sobre os bens comercializados no território dos Estados.

COMO FICOU:

Redução temporária e parcial do ICMS sobre bens comercializados que sejam necessários ao combate do Covid-19.

FONTE: Decretos Estaduais

OUTRAS MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

REDUÇÃO DA TAXA SELIC

COMO ERA:

A Taxa SELIC era de 4,25% ao ano.

COMO FICOU:

Redução da Taxa SELIC para 3,75% ao ano.

FONTE: Decisão do COPOM de 18/03/2020

PRORROGAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO SIMPLES NACIONAL

COMO ERA:

Entrega obrigatória até 31/03/2020 da DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais Anual

COMO FICOU:

Prorrogação da data de entrega da DEFIS até 30/06/2020.

FONTE: Resolução do Comitê Gestor n° 153/2020

ADIAMENTO DAS COBRANÇAS DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

COMO ERA:

Envio de cobranças ou ajuizamento de Execuções Fiscais assim que identificado um débito federal.

COMO FICOU:

Suspensão e adiamento das cobranças promovidas pela União por 90 dias.

FONTE: Portaria do Ministério da Economia n° 103/2020

SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS DA RECEITA FEDERAL

COMO ERA:

Continuidade de procedimentos de cobranças de débitos federais.

COMO FICOU:

Suspensão de procedimentos administrativos até 29/05/2020.

FONTE: Portaria da Receita Federal do Brasil n° 543/2020

OUTRAS MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

PRORROGAÇÃO DE CND DOS ESTADOS DE MG, RJ, PE, MA

COMO ERA:

Para prorrogação do prazo da CND (certidão Negativa de Débitos), era necessária a comprovação de ausência de pendências estaduais.

COMO FICOU:

Prorrogação automática por 90 dias de todas as CND's vigentes.

FONTE: Decretos Estaduais

PRORROGAÇÃO DE OBRIGAÇÕES NOS ESTADOS DE PE, AL, AC

COMO ERA:

Entrega mensal de obrigações acessórias com informações sobre as operações e tributos devidos pelas empresas.

COMO FICOU:

Prorrogação dos prazos para a entrega das obrigações acessórias por alguns Estados.

FONTE: Decretos Estaduais

SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PELOS ESTADOS

COMO ERA:

Continuidade de procedimentos de cobranças de débitos nos Estados de AL, MS, PB, RN, PA, AM, CE, PE, SC, BA, MA e RO.

COMO FICOU:

Suspensão temporária dos procedimentos administrativos de cobrança nos Estados de AL, MS, PB, RN, PA, AM, CE, PE, SC, BA, MA e RO.

FONTE: Resoluções e Portarias Estaduais

PRORROGAÇÃO DA CND FEDERAL

COMO ERA:

Para prorrogação do prazo da Certidão Negativa de Débitos, era necessária a comprovação de ausência de pendências.

COMO FICOU:

Prorrogação automática por 90 dias de todas as CND's vigentes em 24/03/2020.

FONTE: Portaria Conjunta da RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional nº 555/2020

MEDIDAS PROMETIDAS E NÃO CONCRETIZADAS

VOUCHER PARA AUTÔNOMOS, INFORMAIS E INTERMITENTES

COMO É HOJE:

Ausência de benefícios financeiros além daqueles previstos pela Previdência Social.

COMO DEVE SER:

Voucher de R\$600 por 3 meses para trabalhadores informais, autônomos e intermitentes, cumpridos alguns requisitos pré determinados.

FONTE: Projeto de Lei nº 9.236/2017 (Pendente de Sanção Presidencial)

VOUCHER PARA MÃE CHEFE DE FAMÍLIA (MONOPARENTAL)

COMO É HOJE:

Ausência de benefícios financeiros além daqueles previstos pela Previdência Social.

COMO DEVE SER:

Voucher de duas quotas, total R\$ 1.200 por 3 meses para mãe chefe de família.

FONTE: Projetos de Lei nº 9.236/2017 (Pendente de Sanção Presidencial)

CUSTEIO DOS 15 PRIMEIROS DIAS DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO COM COVID-19

COMO ERA:

Os primeiros 15 dias de afastamento em razão de qualquer doença são pagos pelas empresas.

COMO DEVE SER:

Caso o empregado afastado seja diagnosticado com COVID-19, o INSS pagará o salário correspondente aos 15 primeiros dias.

FONTE: Resoluções e Portarias Estaduais

MEDIDAS PENDENTES DE REGULAMENTAÇÃO

**VOCÊ PODE CONFERIR
AINDA A PÁGINA OFICIAL
DO GOVERNO FEDERAL
COM TODAS AS MEDIDAS**

The screenshot shows the gov.br website interface. At the top, there is a navigation bar with the gov.br logo, 'Ministério da Economia', and various utility links like 'Órgãos do Governo' and 'Acesso GOV.BR'. A search bar is also present. The main content area features a large blue banner with the text 'PERGUNTAS & RESPOSTAS ESTÁ NO AR!' and 'EMPRESÁRIOS SAIBAM MAIS SOBRE:'. Below this, a list of bullet points details measures such as 'Adiamento do pagamento dos Impostos Federais no Simples Nacional' and 'Suspensão de processos de cobrança da dívida ativa da União'. A prominent 'ACESSE E CONFIRA' button is located at the bottom of the banner. The browser's address bar shows 'www.gov.br/economia/pt-br'. The Windows taskbar at the bottom displays several open applications including Adobe InDesign, Photoshop, and CorelDRAW.

gov.br
Ministério da Economia

PERGUNTAS & RESPOSTAS
ESTÁ NO AR!
EMPRESÁRIOS SAIBAM MAIS SOBRE:

- + Adiamento do pagamento dos Impostos Federais no Simples Nacional.
- + Suspensão de processos de cobrança da dívida ativa da União e novas condições de parcelamento para Pessoa Física ou micro ou pequena empresa.
- + Medidas excepcionais e temporárias para manutenção dos empregos e da saúde.
- + Linhas de crédito em condições especiais
- + Entre outros.

ACESSE E CONFIRA

Gov. Federal
Ministério da Economia

Ministério da Economia — Português

www.gov.br/economia/pt-br

Adobe InDesign 2019 | Adobe Photoshop CC... | Órgãos do Governo... | Ministério da Econo... | Área de Trabalho | CorelDRAW 2019 (64... | 10:27



DA 
DIAS & AMARAL
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S



Av. Cora Coralina, 117, Setor Sul
Goiânia-GO - CEP 74.080-445



www.diaseamaral.adv.br



[/Dias-&-Amaral-Advogados-Associados](https://www.facebook.com/Dias-&-Amaral-Advogados-Associados)



[/diaseamaraladvogados](https://www.instagram.com/diaseamaraladvogados)



contato@diaseamaral.adv.br